



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Aprovado
Turno Único 26/07/2024
Votos UMA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037 /2024

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 12, § 3º, I da Lei 4.320/64, autorizada a repassar para a entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrito no CNPJ 20.930.210/0001-96, localizado no endereço da Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 814 – Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG, subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material de construção com a finalidade de dar continuidade a ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Art. 2.º - Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1203.21.2.226 - Incentivo ao Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais ----- Ficha 378

Fonte – 706 -----R\$ 100.000,00

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:33962111620
Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.20 08:58:19 -03'00'

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIAS:44412231615
Assinado de forma digital por BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIAS:44412231615
Dados: 2024.06.20 08:57:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - Os valores serão repassados mediante a celebração de termo de cooperação, com a devida prestação de contas.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 20 de junho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:3396211
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.20
08:58:37 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado
Turno Único 26/07/2024
Votos unanimidade

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.06.20
08:57:58 -03'00'

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037 /2024 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei, à favor da entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ pelos relevantes serviços prestados ao Município, com a finalidade de que referida entidade possa dar continuidade a aquisição de material de construção com objetivo de continuar a ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, a entidade vem realizando vários eventos para poder realizar sua ampliação e reforma, porém os valores arrecadados e os valores já repassados pelo Município não foram suficientes para conclusão da obra.

Assim, visando dar melhores condições na prestação de serviços, a presente Lei ter por objetivo autorizar o repasse à entidade.

Desta forma, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Delfinópolis, 20 de junho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620

Assinado de forma digital por
SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620
Dados: 2024.06.20 08:58:56
-03'00'

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL